



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

EDITAL Nº 068/2024

**“Dispõe sobre a abertura do Programa Municipal de Melhoria e Correção dos Solos do município de Esmeralda – RS e dá outras providências.”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.567/21 de 09 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **TORNA PÚBLICO**, que encontram-se abertas até o encerramento do expediente do dia 22/04/2024 da Secretaria supra, as inscrições do Programa Municipal de Melhoria e Correção dos Solos do município de Esmeralda – RS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Promover a recuperação e conservação do solo agrícola, mediante concessão de incentivos para a aquisição de calcário dolomítico PRNT 80% espalhado e assistência técnica, de modo a viabilizar a recuperação do solo e o aumento da produção agropecuária dos agricultores familiares e pequenos agricultores;

**2. DOS BENEFICIÁRIOS**

**2.1.** Os beneficiários do Programa serão selecionados por meio deste Edital, e suas inscrições serão homologadas em reunião, convocada para essa finalidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do município de Esmeralda;

**2.2.** Serão beneficiados com o Programa até 30 (trinta) propriedades agrícolas do município com área total de até 2 (dois) módulos fiscais (50 hectares) e área para aplicação do insumo de até 5 hectares.

**Parágrafo 1º** - Os beneficiários do Programa devem cumprir as leis municipais vigentes de preservação do meio ambiente.

**Parágrafo 2º** - Visando oportunizar e beneficiar o maior número possível de produtores rurais, caso o número inscritos seja superior ao limite orçamentário e/ou de 60 inscritos, será aberta lista de espera, ficando aqueles não beneficiados, automaticamente, inseridos na lista de inscrição do exercício seguinte, desde que apresentem documentação atualizada no ato da reinscrição. A classificação dos inscritos contemplados durante a vigência deste Programa será da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

1º Serão classificados agricultores familiares e pequenos agricultores que auferirem menor renda nos últimos 12 meses através da CAF e CADÚNICO;

### **3 . DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Para participação no Programa de que trata este Edital, os produtores rurais, regularmente inscritos no Município de Esmeralda, deverão realizar sua inscrição gratuita junto ao escritório Municipal da Emater, sito na Rua 20 de Setembro nº415, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, apresentando no momento da inscrição os seguintes documentos:

**3.1.1.** Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida nos últimos 30 dias;

**3.1.3.** Talão de produtor Rural do Município de Esmeralda;

**3.1.4.** Laudo de análise de amostra de solo ou protocolo de envio de amostra para análise ao laboratório de solos;

**3.1.5.** A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente encaminhará os laudos de análise de solo para o Escritório Municipal da EMATER/RS para interpretação e recomendação de calagem pelo técnico, ficando a equipe do Escritório responsável de retornar as recomendações ao setor de inscrições do Programa referido, até o dia 13/09/2023 às 17 h.

**3.1.6.** Cópia da CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) e extrato da CAF emitido nos últimos 30 dias;

**3.1.7.** Croqui com coordenadas geográficas da área a ser beneficiada, fornecido pela EMATER;

**Parágrafo único** - Assentados da Reforma Agrária no PA Dom Orlando Dotti, obrigatoriamente detentores de Contrato de Concessão de Uso, serão isentos da apresentação de CAF e extrato, devendo apresentar no ato da inscrição certificado de Cadastro Único ativo do município de Esmeralda.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-ão no dia 23/04/2024 para avaliação dos documentos, homologação das inscrições e seleção dos beneficiados. Durante a avaliação das inscrições serão realizadas as seguintes consultas:

**4.1.1.** Consulta do Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC) pelo link <https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/Cte/Ccc>;

**4.2.** As inscrições homologadas assim como os produtores selecionados serão publicadas por meio de Edital no mural e site da Prefeitura Municipal de Esmeralda.

### **5. DOS SUBSÍDIOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

5.1. Os produtores Rurais beneficiados receberão subsídio de 60% na aquisição de até 15 (quinze) toneladas de calcário espalhado, mediante contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e o beneficiário;

**Parágrafo único** - A quantidade de calcário a ser aplicada na propriedade deverá obedecer a recomendação de calagem dada a cada produtor rural, a partir da interpretação da análise do solo realizada pelo técnico da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.

## **6. DA CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO**

6.1. A contrapartida do produtor rural, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.567/21 é de 40%, e será recolhida até 30 de julho de 2025 por meio de guia de arrecadação junto a Secretaria Municipal da Fazenda;

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos financeiros para aquisição do calcário serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal através de seus recursos livres, com destinação específica ao Programa, conforme previsto em dotação orçamentária própria.

7.2. A contrapartida do produtor será custeada pelo mesmo conforme tópico 6.1.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização do recebimento e aplicação do insumo nas propriedades rurais será realizada por membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e na ausência desses por servidores designados pela Secretaria Municipal da Agricultura:

8.1.1. O fiscal designado acompanhará o recebimento do insumo na propriedade e assinará junto ao beneficiário termo de recebimento do calcário e Contrato, os quais encaminhará a Secretaria da Agricultura;

8.1.2. O fiscal acompanhará a aplicação do calcário na área de terra estabelecida previamente pelo produtor no momento da inscrição.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. O produtor rural que aderir ao Programa ora instituído e descumprir as suas condições, terá cobrado o valor do incentivo, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária conforme a Taxa Selic.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A execução do Programa Municipal de Melhoramento e Conservação dos Solos do Município de Esmeralda está previsto na Lei Municipal nº 2.567/21,



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

10.2. O ato de Inscrição do produtor pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

10.4 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de abril de 2024.

  
Carla M. da Silveira Corso  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO I**

**Programa Municipal de Melhoramento e Conservação dos Solos do Município de Esmeralda 2024/2025**

Publicação do Edital nº 062/2023	02/04/2024
Inscrições na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente das 8h30min às 17h	De 02/04/2024 a 22/04/2024
Homologação das inscrições e seleção dos produtores contemplados	02/05/2024 a 03/05/2024
Publicação preliminar das inscrições homologadas, produtores selecionados e lista de espera	06/05/2024
Prazo de recurso	07/05/2024
Julgamento de recurso	08/05/2024
Publicação final das inscrições homologadas, produtores selecionados e lista de espera	09/05/2024
Aplicação do insumo	De 03/06/2024 a 30/11/2024